

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL





## PORTARIA Nº 109/2022-SEMMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE REDENÇÃO-PÁ, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO,** o que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

## RESOLVE:

Art.º 1º - Nomear como fiscal do contrato o servidor abaixo discriminado, cujo objeto, está descriminado abaixo, de acordo com o edital e seus

**WELLINGTON NHAY RIBEIRO SILVA** 

matrícula: 017833 - titular;

**WILLIAN ANDRADE FERREIRA** 

matrícula: 102146 – suplente.

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO 528/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022

CONTRATADA: M. L. MESQUITA SILVA

VALOR, R\$ 49.179,00 (QUARENTA E NOVE MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS),

VIGENCIA: 09/08/2022 E TERMINO EM 09/08/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE MALHARIA EM GERAL,

PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

SUSTENTÁVEL. Art. 2º O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.66;6/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;









## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL





- X Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato:
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **Art. 3º** O Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
- **Art. 4º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.
- **Art.º 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, ao 09 dia do mês de agosto de 2022.

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto nº 004/2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.





